



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 845**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 67.753,17 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA VALÉRIO E LINHARES, PARA EFEITO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE REGIONAL, DENOMINADO REDE CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento de 2018 – Lei Municipal nº 819/2017, no valor de R\$ 67.753,17 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), para cobertura de despesas referentes à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Vila Valério e Linhares, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR, ficando criada a seguinte dotação:

300 – Fundo Municipal de Saúde  
100 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
XXX – Contratação de Serviços Complementar de Saúde – Rede Cuidar  
33423900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.753,17

**Art. 2º.** Para cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 67.753,17, na seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

300 – Fundo Municipal de Saúde  
100 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
122 – Administração Geral  
3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
300100.1012231011.050 – Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde  
44905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 67.753,17

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no PPA (Plano Plurianual 2018-2021), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para a inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei.


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 09 de agosto de 2018.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

  
**SILVANA VIAL COLATTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças